

Na Apostila de 17, publicada a 18/03/83, referente à Evolução Funcional, a partir de 01/01/83, do Padrão 6/A para 7/A, EV.5, Tabela III, em nome de TERESA DE SOUZA - FREITAS - RG.4.774.880, que, fica sem efeito a presente Apostila, tendo em vista que a interessada evoluiu a partir de 01/05/82.

Nas Portarias de Admissão adiante citadas, do Delegado de Ensino de Tupã, publicadas em 08/05/84:

no 001/84, em nome de RITA TERESA PORTA - RG.7.164.864, Professor I, SQI.I-QM, Padrão 1/A, EV.5, Tabela III, que, à vista dos pontos consignados e nos termos do artigo 51, da LC.201/78, fica enquadrada a partir de 13/02/84, no Padrão 5/A, EV.5, Tabela III, da LC.247/81, alterada pela LC.340/83 e Decreto 21.886/84.

no 004/84, em nome de JOÃO DEJATO - RG.4.263.778, Professor II, SQI.I-QM, Padrão 3/A, EV.5, Tabela III, que, à vista dos pontos consignados e nos termos do artigo 51 da LC.201/78, fica enquadrado a partir de 13/02/84, no Padrão 4/A, EV.5, Tabela III, da LC.247/81, alterada pela LC.340/83 e Decreto 21.886/84.

no 34/84, em nome de ISAUARA MONTUJO BENITES - RG.5.301.523, Professor I, SQI.I-QM, Padrão 1/A, EV.5, Tabela III, que, à vista dos pontos consignados e nos termos do artigo 51, da LC.201/78, fica enquadrada a partir de 13/02/84, no Padrão 5/A, EV.5, Tabela III, da LC.247/81, alterada pela LC.340/83 e Decreto 21.886/84.

Na Apostila de 10, publicada a 13/03/80, enquadrando o cargo provido por JANE LANCHÁ CORONA COIMBRA - RG. 4.756.588, Professor I, SQI.I-QM, Padrão 49/C, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC.180/78, a partir de 03/08/79, no Grau C, da Ref.50, Tabela III, que, fica sem efeito a presente Apostila em virtude do Decreto 21.535/83.

Na Portaria de 09, publicada a 12/06/82, aposentando PRESILIA DE ANDRADE OLIVEIRA - RG. 2.336.622, Professor I, SQI.II, do Quadro do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Padrão 13/D, EV.5, Tabela III, da KEPO (Isolada), do Bairro Sapé, em Paraguaçu Paulista - DE. de Paraguaçu Paulista, que, a interessada por Resolução SE de 20, publicada a 21/08/82, foi promovida por antiguidade, a partir de 31/12/81, do Grau D para o Grau E e faz jus, a partir de 12/06/82, aos proventos mensais, corrigidos em 13/06/82, de seu cargo 13/E, com base na Tabela III, da EV.5, da LC.247/81, alterada pela LC.275/82, acrescidos das vantagens pecuniárias, que lhe foi concedida de sexta-parte, nos termos do artigo 130, da Lei 10.261/68, de 1/6 do Padrão em que foi enquadrado, conforme dispõe o artigo 178, inciso I, das Disposições Gerais e Finais da LC.180/78, alterado pelo artigo 18, da LC.209/79 conforme consta no Processo MO. 21.818/59.

à vista do cumprimento da obrigação de fazer contida no Processo SE nº 1065/81 (Autos de Apelação Cível 19010-1, da Comarca de São Paulo), mandando recalcular os vencimentos com incidência recíproca dos adicionais por quinquênio e sexta-parte sobre o RNE, não alcançando a Gratificação de Magistério, que os cargos providos pelos funcionários adiante qualificados, permaneceram com seus enquadramentos inalterados, a partir da Lei Complementar nº 180/78 (01/03/78) :-

DE. de OURINHOS

ALDA TEREZINHA FITTIPALDI GARDIN - RG.4.824.382, Assistente de Diretor de Escola, SQI-I-QM-Padrão 19/E, EV.5, Tabela I. (Processo SE. 118.551/69);

ELZA PIRES CORREIA PIRES - RG.1.998.937, Professor III, (Aposentada), Padrão 17/D, EV.5, Tabela III. (Processo SE. 8101/80);

IRALINA SILVESTRE BASSIN - RG.4.760.839, Professor I (Aposentada), Padrão 12/D, EV.5, Tabela III. (Processo SE. 23.580/63);

JOSE ASSAD TABATA BERGAMASCHI - RG.4.447.737, Professor I, Padrão 19/D, EV.5, Tabela I. (Processo SE. 53.519/69);

ISAUARA BERNARDINE PAULA - RG.3.196.149, Professor I, Padrão 10/C, EV.5, Tabela I. (Processo SE. 00870/69);

LUIZA SCARLEMBURLO CARRARA (Falecida) RG.4.824.432, Professor I, Padrão 15/E, EV.5, Tabela I. (Processo SE. 119.002/69);

MARIA ELIZA TUPINI DE MATOS - RG.15.254.894, Professor I, Padrão 13/C, EV.5, Tabela I. (Processo SE. 05962/77);

MARIA EUNICE MARIOTTO SILVA - RG.4.657.047, Professor I, Padrão 15/D, EV.5, Tabela III. (Processo SE.18971/69);

MARIA JOSÉ NESSIAS DA SILVA - RG.4.760.553, Professor I, Padrão 11/C, EV.5, Tabela III. (Processo SE.4388/73);

MARIA JOSÉ TOSSI FAVORETTO - RG.4.824.396, Professor I, Padrão 12/D, EV.5, Tabela III. (Processo SE.59.651/69);

MARIA REYNE MORRIS DA SILVA - RG.4.760.545, Professor III, Padrão 10/A, EV.5, Tabela I. (Processo SE.1865/73);

MARIA TEREZA LUCHIARI GINI - RG.1.368.468, Diretor de Escola, SQI-II-QM-Padrão 17/C, EV.5, Tabela I. (Processo SE. 36.891/69);

MIRIAM SAUD BAHANE - RG.3.187.061, Professor I, Padrão 14/D, EV.5, Tabela III. (Processo SE. 66.102/69);

OSWALDO MOREIRA DA SILVA (Falecido) RG.4.760.481, Assistente de Diretor de Escola, SQI-I-QM-Padrão 19/A, EV.5, Tabela I. (Processo SE.89.597/69);

RONILDE RODRIGUES DE ALMEIDA - RG.3.838.736, Professor I, Padrão 13/B, EV.5, Tabela I. (Processo SE.5331/78);

TEREZINHA GEMA GALIARDI - RG.3.209.332, Professor I, Padrão 12/C, EV.5, Tabela I. (Processo SE. 35.735/69);

TIYOKO OKUMURA KOHARA - RG.2.834.126, Professor II, Padrão 11/B, EV.5, Tabela I. (Processo SE. 5954/77);

UDINE RAHIMO-RO.2.883.454, Orientador Educacional, Padrão 18/E, EV.5, Tabela I. (Processo SE.6278/76).

DE. de SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ELZA MANTOVANI GATTI DE BARROS - RG.4.863.713, Professor I, Padrão 9/D, EV.5, Tabela I. (Processo SE. 50.925/69).

DE. de ASSIS

em virtude da atribuição dos pontos de que tratam os artigos 91, 94 e 95 da LC.180/78, que o cargo do funcionário abaixo, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 04/08/83, do Padrão 12/D para 13/D, EV.5 T.I. NAIH DE LIMA PAIVA - RG. 4.728.329;

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC.180/78, que, em virtude da Avaliação de Desempenho, os cargos dos funcionários abaixo indicados, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

a partir de 01/01/84, do Padrão 10/B para 11/B, EV.5 T.I. HELENA MARIA PONSUCA RODRIGUES MADDA - RG.4.220.106 Professor III, SQI.II-QM, ficando sem efeito a Apostila publicada em 23/02/84;

a partir de 01/05/82, do Padrão 6/A para 7/A, EV.5, T.I. MARIA ANGELA DA COSTA RAMIRES - RG. 5.563.789, Professor III, SQI.II-QM, ficando sem efeito a Apostila publicada em 12/02/83 - DEE/PP;

a partir de 01/01/84, do Padrão 7/A para 8/A, EV.5, T.I. MARIA ANGELA DA COSTA RAMIRES - RG. 5.563.789, Professor III, SQI.II-QM, ficando sem efeito a Apostila publicada em 23/02/84;

a partir de 01/05/82, do Padrão 6/A para 7/A, EV.5, T.III. TERESA DE SOUZA FREITAS - RG. 4.774.880, Professor I, SQI.II-QM;

a partir de 01/01/84, do Padrão 7/A para 8/A, EV.5, T.III. TERESA DE SOUZA FREITAS - RG. 4.774.880, Professor I, SQI.II-QM;

DE. de MARÍLIA

em virtude da atribuição dos pontos de que tratam os artigos 91, 94 e 95 da LC.180/78, que o cargo do funcionário abaixo, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 09/11/83, do Padrão 13/D para 14/D, EV.5 T.I. AURY RAPHAEL VIDEICH - RG. 1.982.290;

nos termos do artigo 118, da LC.180/78, que o cargo do funcionário abaixo indicado fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 01/01/84, do Padrão 19/D para 20/D, EV.5 T.I. AURY RAPHAEL VIDEICH - RG. 1.982.290, Assistente de Diretor de Escola, SQI.I-QM, da KEPSG da Pompeia, em Pompeia, ficando sem efeito a Apostila publicada a 23/02/84;

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC.180/78, que, em virtude da Avaliação de Desempenho, o cargo do funcionário abaixo indicado, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 01/01/84, do Padrão 18/D para 19/D, EV.5 T.I. AURY RAPHAEL VIDEICH - RG. 1.982.290, Professor I, SQI.II-QM, ficando sem efeito a Apostila publicada em 23/02/84.

DE. de OURINHOS

em virtude da atribuição dos pontos de que tratam os artigos 91, 94 e 95 da LC.180/78, que os cargos dos funcionários, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

a partir de 21/06/83, do Padrão 12/D para 13/D, EV.5 T.I. ANTONIA CORREIA DA SILVA TEIXEIRA - RG. 5.013.559, em virtude do Decreto 21.535/83;

a partir de 29/09/83, do Padrão 8/D para 9/D, EV.5, T.III. LOYDE GUGLIELMETTI BARBOSA - RG. 4.760.883;

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC.180/78, que, em virtude da Avaliação de Desempenho, os cargos dos funcionários abaixo indicados, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

a partir de 01/05/82, do Padrão 6/A para 7/A, EV.5, T.I. DIVA MARIA CAMARGO DA CRUZ - RG. 5.826.730, Professor III, SQI.II-QM;

a partir de 01/01/83, do Padrão 7/A para 8/A, EV.5, T.I. DIVA MARIA CAMARGO DA CRUZ - RG. 5.826.730, Professor III, SQI.II-QM;

a partir de 01/01/84, do Padrão 7/A para 8/A, EV.5, T.III. LAURA IVETE NATALINO DOS SANTOS - RG. 5.071.458, Professor I, SQI.II-QM, ficando sem efeito a Apostila publicada em 23/02/84;

a partir de 01/01/84, do Padrão 9/A para 10/A, EV.5, T.III. NELLY MARIA MOGUEIRA GERALDO - RG.3.195.458, Professor I, SQI.II-QM, ficando sem efeito a Apostila publicada a 23/02/84;

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC.180/78, que, em virtude da Avaliação de Desempenho, a função-atividade de do servidor abaixo, fica enquadrada na seguinte conformidade:

a partir de 01/01/84, do Padrão 5/A para 6/A, EV.5, T.III. SOLANGE FARIAS PASSARELLI - RG. 6.251.032, Professor III, SQI.I-QM.

DE. de PARAGUACU PAULISTA

em cumprimento ao Acórdão nos Autos de Apelação Cível 16.648-1, da Comarca de São Paulo constante do Proc. PJ.3354/80, com a inclusão de 867 dias não remunerados, retroagindo a vigência do 4º quinquênio de 30/11/81 para 09/07/79, que o cargo provido por ALICE BALDUINO DE SOUZA BARBOZA - RG.2.830.434, Professor I, SQI.II-QM, da KEPSG Francisco Balduino de Souza (Chiquinho), em Quatá, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 01/09/79 - Art. 91, 92 e 97-(LC.180/78) do padrão 43/B p/44/B (ret. apost. publ. em 28/12/79);

a partir de 31.12.79 - Promoção, do padrão 43/C p/44/C (ret. apost. publ. em 23/6/81), ambos da T.III;

a partir de 01.03.81 - LC.247/81, do padrão 5/C p/6/C, (ret. apost. publ. em 24/9/81);

a partir de 01.06.81 - Art. 91, 92 e 97-(LC.180/78) do padrão 6/C p/7/C (ret. apost. publ. em 11/11/81);

a partir de 01.01.83 - Art. 91, 92 e 97-(LC.180/78) no padrão 8/C (inalterado);

a partir de 01.01.84 - Art. 91, 92 e 97-(LC.180/78) no padrão 9/C (inalterado), todos da EV.5, T.III. (Proc. SE 7047/80-Ação encabeçada por Vanda Cruz) (Proc. SE 19.717/69).

em virtude da atribuição dos pontos de que tratam os artigos 91, 94 e 95 da LC.180/78, que o cargo provido pelo funcionário abaixo, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 09.07.79 - ALICE BALDUINO DE SOUZA BARBOZA - RG.2.830.434, Professor I, SQI.II-QM, do padrão 42/B, para 43/B, Tabela III, ficando sem efeito a apostila publicada em 26/03/82, em virtude de Ação Judicial-Autos de Apelação Cível 16.648-1, da Comarca de São Paulo, Proc. PJ.3354/80 (Proc. SE 7047/80-Ação encabeçada por Vanda Cruz).

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC.180/78, que, em virtude da Avaliação de Desempenho, o cargo do funcionário abaixo, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 01.01.83 - LUIZ AMORIM DE CARVALHO FILHO - RG.3.181.711, Secretário de Escola, SQI.II-QSE, do padrão 17/C p/ 18/C, EV.2, T.I.

no título do interessado.

de conformidade com o artigo 22 da LC.247/81, que o cargo a que o mesmo se refere do Professor III, do SQI. II, do Quadro do Magistério, fica a partir de 01/03/81, enquadrado no Padrão 7/A, da EV.5, T.I. nos termos dos artigos 18, 28 e 38, das DT. da cidade LC.:

MAURILDES PAULO MARKEH DOS SANTOS - RG. 5.039.385.

DE. de SANTA CRUZ DO RIO PARDO

com fundamento no Decreto 21.535/83, que foi efetuada a inclusão de 771 dias de substituição não remunerada e férias escolares constante do Processo SE 41.392/69 e que, em razão da reformulação de cálculos, retroagiram as vigências das seguintes quinquênios:

1º de 05/01/63 para 08/06/60;

2º de 28/02/68 para 01/05/65;

3º de 23/05/73 para 29/05/70;

4º de 03/08/79 para 13/10/75 e da Sexta-Parte de 24/04/83 para 14/07/80, que o cargo provido por JANE LANCHÁ CORONA COIMBRA - RG. 4.756.588, Professor I, SQI. II-QM, da KEPSG João Gobbo Sobrinho, em Taguaí, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 01/03/78 - LC.180/78, do Padrão 19/C para 40/C (retifica a Apostila publicada a 18/10/79);

a partir de 10/11/78 - LC.201/78-Art.98 III. do Padrão 49/C para 50/C (retifica a Apostila publicada a 18/10/79);

a partir de 01/07/80 - Art.91,92 e 97 LC.180/78, no Padrão 51/C (inalterado), todos da Tabela III.

em virtude da atribuição dos pontos de que tratam os artigos 91, 94 e 95 da LC.180/78, que os cargos dos funcionários abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

a partir de 18/11/81, do Padrão 15/C para 16/C, EV.5, T.III. JANE LANCHÁ CORONA COIMBRA - RG. 4.756.588, em virtude do Decreto 21.535/83;

a partir de 23/01/84, do Padrão 9/D para 10/D, EV.5 T.III. MARIA DALVA DE MELO VILLA - RG. 2.622.704;

em virtude da atribuição dos pontos de que tratam os artigos 91, 94 e 95 da LC.180/78, que os cargos providos pelos funcionários abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

a partir de 22.02.83 - CLEIDE COCITO CADAMURO - RG. 4.861.296, Professor I, SQI.II-QM, do padrão 11/C p/ 12/C, EV.5, T.III, em virtude de Ação Judicial-Autos de Apelação Cível 20.373-1, da Comarca de São Paulo, Proc. SE nº 1677/81;

a partir de 29.12.83 - LEXMAR JULIANT BARBOSA - RG. 3.158.671, Escriurário, SQI.III-QSE, do padrão 12/C para 13/C, EV.1, T.I;

a partir de 26.01.84 - MARIA LUCIA LEONEL D'ENCOLLE-RO. 2.209.843, Supervisor de Ensino, SQI.II-QM, do padrão 16/A para 17/A, EV.5, T.I.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC.180/78, que, em virtude da Avaliação de Desempenho, os cargos dos funcionários abaixo, na seguinte conformidade:

a partir de 01.05.82 - ANA MARIA MORRIS BELKIMAN - RG. 5.476.835, Professor I, SQI.II-QM, do padrão 5/A p/ 6/A, EV.5, T.III;

a partir de 01.01.83 - ANA MARIA MORRIS BELKIMAN - RG. 5.476.835, Professor I, SQI.II-QM, do padrão 6/A p/ 7/A, EV.5, T.III, ficando sem efeito a apostila publicada em 18/3/83;

a partir de 01.01.83 - CELINA FARIA MORINI - RG.4.903.625, Professor I, SQI.II-QM, do padrão 7/A p/ 8/A, EV.5, T.III;

a partir de 01.01.84 - ANTONIO MASSABKI - RG.12.871. - 435, Professor III, SQI.II-QM, do padrão 7/A p/ 8/A, EV.5, T.III;

a partir de 01.01.84 - CELINA FARIA MORINI - RG.4.903.625, Professor I, SQI.II-QM, do padrão 8/A p/ 9/A, EV.5 T.III, ficando sem efeito a apostila publicada em 23/02/84.

DE. de TUPÁ

à vista do cumprimento da obrigação de fazer contida no Proc. SE 1150/81 (Autos de Apelação Cível 21.875-1, da Comarca de São Paulo), efetuado o recálculo de vencimentos, fazendo-se incidir os adicionais por tempo de serviço sobre a Gratificação de Magistério, que o cargo provido por ANICE KYRILOS TEBET - RG.2.476.275, Professor I, SQI.II-QM, Padrão 14/D, EV.5, T.I, da KEPSG Prof. Anísio Carneiro, em Tupã, permaneceu com seus enquadramentos inalterados, a partir da LC.180/78 (01/03/78). (Proc. EV. 596/81-Ação encabeçada por Abigail Avelino Mathias) (Proc. SE 51.083/69).

em cumprimento ao Acórdão nos autos de Apelação Cível 21.875-1 constante do Processo SE 1150/81, que em razão da reformulação de cálculos fazendo incidir os adicionais e a sexta-parte sobre a Gratificação de Magistério, que o cargo provido por AURORA NELLY GIANETTI - RG.4.755.322, Professor I, SQI.II-QM, da KEPSG de Vila São Paulo, em Tupã, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 01.03.78 - LC.180/78, do padrão 37/B p/ 38/B, (ret. apost. publ. em 13/9/78);

a partir de 10.11.78 - LC.201/78, do padrão 47/B para 48/B (ret. apost. publ. em 4/4/79);

a partir de 22.01.79 - Art. 91, 94 e 95-(LC.180/78) do padrão 48/B para 49/B (ret. apost. publ. em 27/11/79);

a partir de 31.12.79 - Promoção - RG.21/6/81;

a partir de 01.07.80 - Art. 91, 92 e 97-(LC.180/78) do padrão 49/C p/ 50/C (ret. apost. publ. em 17/10/80), todos da T.III;

a partir de 01.03.81 - LC.247/81, do padrão 50/C para 10/C (ret. apost. publ. em 16/07/81);

a partir de 01.05.82 - Art. 91, 92 e 97-(LC.180/78) no padrão 11/C (inalterado); ambos da EV.5, T.III;

a partir de 31.05.82 - Inclusão em J.I.T. Docente, no padrão 11/C (inalterado);

a partir de 01.01.83 - Art. 91, 92 e 97-(LC.180/78) no padrão 12/C (inalterado), ambos da EV.5, T.I. (Proc. SE 22.093/69).

a partir de 28/12/83, face à condição de Readaptado, fica o interessado sujeito à Jornada Parcial de Trabalho Docente, de acordo com os artigos 75, da LC.201/78 e 38, do Decreto 14.329/79 e à Carga Horária de 29 horas semanais, fazendo jus, de conformidade com o artigo 35, do Decreto 15.361/80, a 09 horas a título de carga supletória;

SUZANA FERREIRA DE OLIVEIRA - RG.4.774.068, Professor I, SQI.II-QM, Padrão 2/A, EV.5, T.I, da KEPS Dr. Ildesou Buller Almeida, em Bastos.

em virtude da atribuição dos pontos de que tratam os artigos 91, 94 e 95 da LC.180/78, que o cargo do funcionário abaixo, fica enquadrado na seguinte conformidade:

a partir de 05/07/83, do Padrão 7/C para 8/C, EV.5, T.I. SEBASTIÃO DA SILVA ALMEIDA - RG. 3.557.994;

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC.180/78, que, em virtude da Avaliação de Desempenho, os cargos dos funcionários abaixo indicados, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

a partir de 01/01/84, do Padrão 16/D para 17/D, EV.5, T.I. APARECIDA CAMFATO - RG. 4.755.333, Professor I, SQI. II-QM, ficando sem efeito a Apostila publicada a 23/02/84;

a partir de 01/01/84, do Padrão 9/A para 10/A, EV.5, T.I. NUNES TERESA COSSATO - RG. 4.828.203, Professor I, SQI.II-QM;

em virtude da atribuição dos pontos de que tratam os artigos 91, 94 e 95 da LC.180/78, que os cargos providos pelos funcionários abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

a partir de 17.12.82 - MARISA CAROLINA NOGUEIRA MOTA - RG.2.505.729, Professor I, SQI.II-QM, do padrão 15/E para 16/E, EV.5, T.III, ficando sem efeito a apostila publicada em 1/7/83 - Decreto 21.535/83;

a partir de 03.02.84 - AURORA NELLY GIANETTI - RG. 4.755.322, Professor I, SQI.II-QM, do padrão 12/C para 13/C, EV.5, T.I.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC.180/78, que, em virtude da Avaliação de Desempenho, os cargos providos pelos funcionários abaixo, ficam enquadrados na seguinte conformidade:

a partir de 01.05.82 - IRACEMA DE MELO BRIGITTE - RG. 4.806.749, Professor I, SQI.II-QM, do padrão 7/A p/ 8/A, EV.5, T.III;

a partir de 01.01.83 - MARISA CAROLINA NOGUEIRA MOTA - RG.2.505.729, Professor I, SQI.II-QM, do padrão 16/E para 17/E, EV.5, T.III, ficando sem efeito a apostila publicada em 18/3/83 - Decreto 21.535/83;

a partir de 01.01.84 - IRACEMA DE MELO BRIGITTE - RG. 4.806.749, Professor I, SQI.II-QM, do padrão 8/A para 9/A, EV.5,